



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 3.648/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.012.262

Belo Horizonte, 08 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 08/03/2022, nos termos do acórdão (peça 41), publicado no "DOC" de 25/04/2022, modificada parcialmente nos termos do acórdão (peça 43 – Recurso Ordinário n. 1.119.731). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n. 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA

Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

José Tarciso Raymundo

Prefeito Municipal de Ibityúra de Minas, MG, na época

Rua Antônio Pinto de Carvalho, 291 - Centro

IBITIÚRA DE MINAS - MG

CEP: 37.790-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 3.648/2023/CDM
PROCESSO: 1.012.262
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 08/03/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 25/04/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 28/02/2023
RESPONSÁVEL: JOSE TARCISO RAYMUNDO
CPF: 963.991.808-30

Multa

Multa aplicada em razão do descumprimento das disposições do art. 25, da Lei 8.666/93, quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.s 02/2014; 03/2014 e 04/2014.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2023	R\$ 5.000,00	1,0000000	R\$ 5.000,00

Valor devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.000,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/02/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 08/03/2023

Data de Geração do Relatório: 08/03/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	22/04/2023	5000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000100802		



001-9

00190.00009 03206.004008 00100.802172 5 93280000500000

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					22/04/2023	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
08/03/2023	0000100802	DV	N	08/03/2023	00000100802	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			5000,00	
Instruções Ofício n. 3648/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1012262 Parcela 1 de 1 Decisão de 08/03/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
Beneficiário					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					0,00	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador					5000,00	
JOSE TARCISO RAYMUNDO - CPF: 963.991.808-30 OUTROS RUAANTONIO PINTO DE CARVALHO, 000291, CENTRO, IBITIÚRA DE MINAS/MG CEP: 37.790-000						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

